



**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E  
ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO “GESTÃO DE SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO NO SETOR SOCIAL” (FCNAUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO  
ADULTOS» (PRR)**

**EDITAL 1/PRR/GESTÃO DE SERVIÇOS\_2022**

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da formação “Gestão de Serviços de Alimentação no Setor Social” da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), cujas atividades letivas decorrerão no ano letivo 2022-2023.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

- 1. Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 5 bolsas individuais
- 2. Valor pecuniário da bolsa individual** | 250 €
- 3. Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- 4. Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
  - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
- 5. Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
  - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 50 % da AC
    - i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 4 pontos
    - ii. Licenciatura: 3 pontos
    - iii. Mestrado: 2 pontos
    - iv. Doutoramento: 1 ponto
  - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 50 % da AC
    - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 3 pontos
    - ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 2 pontos
    - iii. Empregado/a | 1 ponto
- 6. Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, do seguinte critério do candidato:
  - 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:



- i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
- 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
  - i. Caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito, para o endereço eletrónico [educacaocontinua@fcna.up.pt](mailto:educacaocontinua@fcna.up.pt), a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa no período de 17 de outubro a 6 de novembro de 2022.
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
  - a) Formulário de candidatura a Bolsa Incentivo;
  - b) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)<sup>1</sup>;
  - c) Comprovativo de residência em território nacional<sup>2</sup>;
  - d) Certidão de habilitações académicas/escolares;
  - e) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social;
9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
  - a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
  - b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Cláudia Afonso, Professora Auxiliar da FCNAUP (Presidente do Júri);
- Professora Doutora Maria Cristina Santos, Professora Associada da FCNAUP (1.ª vogal);
- Professora Doutora Sara Rodrigues, Professora Associada da FCNAUP (2º vogal);

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da FCNAUP.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, 17 de outubro de 2022.

O Diretor,

<sup>1</sup> Em alternativa, no caso de não existir consentimento do titular, deverá proceder-se à exibição presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.

<sup>2</sup> São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.